N.° 351. Anno de 1830.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.° 267 1.° andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

Sexta Feira 2 de Abril. ***As Dores de N. Senhora.***

Preamar as 11 *horas e* 42 *minutos da manhã.*

ARTIGOS D' OFFICIO.

EM resposta ao seo Officio de 20 deste mez cumpre-me diser que quando V. S. houver de faser alguma diligencia em virtude do seo cargo de Juiz de Paz, bem como accommodar motins, separar ajuntamentos em que houver manifesto perigo de desordem, prender criminosos &c. deve deprecar força armada ao Commandante do respectivo Districto: fasendo-se porem necessario e prompto immediato emprego dessa força, e sendo distante a residencia do Commandante nesse caso pode V. S. apenar os moradores do lugar os quaes saõ obrigados a obedecer-lhe independentemente de ordem especial de seos Commandantes.— Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 23 de Março de 1830 — Joaquim Jozé Pinheiro de Vasconsellos — Snr. Juiz de Paz da Povoaçaõ dos Affogados — Francisco Nicoláo de Pontes —

FOi presente a este Governo o seo Officio de 23 do corrente e tomando em consideraçaõ quanto V. S. nelle expoem, tenho de louvar o zèllo, e interesse com que se desvella no serviço Publico e pela tranquilidade dos habitantes desse Districto.— Quanto as providencias que se deraõ em consequencia do attentado commettido no lugar do Corta-largo e que V S. pede sejaõ semelhantemente applicadas para o Districto de sua jurisdiçaõ, parece-me que ellas se poderaõ dispensar uma vez, que V. S. de accordo com as Autoridades do lugar se empenhem em perseguir, e aprehender os malfeitores, e facinorosos, para cujo efeito deprecará a fôrça armada ao Commandante respectivo; se porem elle morar distante, e qualquer acontecimento exija prompto emprego da referida força nesse caso poderá V. S. apenar os moradores do lugar os quaes saõ obrigados a obedecer-lhe independentemente de Ordem expressa do Commandante.— Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 23 de Março de 1830 — Joaquim Jozé Pinheiro de Vasconsellos — Snr. Juiz de Paz da Capella Filial da Conseiçaõ dos Milagres Freguesia de Maranguape, Raimundo Nonato d' Araujo.

O Conselho do Governo attendendo á queixa dos moradores da Cidade de Olinda que foi presente ao Presidente da Provincia por intermedio do Juiz de Paz da Freguesia de S. Pedro Martyr sobre o vexame que experimentaõ pela falta de agoa em rasaõ do arrombamento do atterro do Rio Beberibe, e de se acharem entupidas as Fontes do Rozario, Cocumbù, e do Monte, e sendo um dos seos mais Sagrados deveres fomentar e promover a commodidade geral conforme o Artigo 24 § 1.° da Lei de 20 de Outubro de 1823, resolveo, que se remettesse a essa Camara, a mencionada queixa para que com urgencia dê o devido cumprimento ao § 1.° de Artigo 66 da Lei do 1.° de Outubro de 1829, que lhe serve de Regimento.— Deos Guarde a V. Ss. Palacio do Governo de Pernambuco 23 de Março de 1830 — Joaquim Jozé Pinheiro de Vasconsellos — Snrs. Prezidente e Veriadores da Camara Municipal da Cidade d' Olinda.

HE a Camara Municipal respectiva a quem V. S. deve dirigir a Representaçaõ que em data de hoje enviou a este Governo a cerca da illuminaçaõ e calçadas dessa Cidade pois que o Artigo 66 da Lei do 1.° de Outubro do anno proximo passado no § 1.° incumbe positivamente aquella Corporaçaõ taes providencias.— Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 26 de Março de 1830 — Joaquim Jozé Pinheiro de Vasconsellos — Snr. Juiz de Páz da Freguesia de S. Pedro Martyr de Olinda Ignacio Antonio de Barros Falcaõ.

¿ Póde a Constituiçaõ caïr no Brazil?

NAõ póde, No Brazil, á excepçaõ de escravos, todos, ou saõ, ou pensaõ ser nobres.— Já antes da Constituiçaõ todo o homem livre podia aspirar qualquer Emprego; e com rasaõ; por quanto no Sacerdocio, na Magistratura, e na Tropa temos visto ele-

vados a grandes dignidades homens de côr. No Brazil felizmente naõ haviaõ Titulares ; e quando de Portugal algum vinha Conde, ou Marquez, era revestido de grande auctoridade : de ordinario eraõ os nossos Governadores, e Capitães Generaes. O povo ficou na persuasaõ, que taes titulos eraõ uma disposiçaõ para vir a ser o delegado do Monarcha ; e que por isso impunemente o oppri-miaõ ; e d'esta verdadeira, ou falsa persuasaõ, resultou, que os Brazileiros, vendo hoje os nossos Titulares, naõ os encaraõ com aquelle respeito e consideraçaõ, que outr'ora lhes mereciaõ ; e isto porque os naõ vê occupando altos empregos, nem ornados com aquellas antigas fardas encarnadas com largos galões de oiro ; porque sabe que elles naõ gosaõ de privilegio algum ; que estaõ sugeitos a lei, como elles mesmos ; que tanto pode ser Deputado, Senador, Concelheiro de Estado, e Ministro de Estado o Sr. Marquez de Maçaió, como o Sr Joze Clemente Pereira, ou qualquer homem do Povo. Logo, a classe preponderante na Hespanha, Napoles, e Portugal nem existe no Brazil, e nem os nossos Titulares influem de fórma alguma no espirito publico. Além d'isto os nossos Titulares quasi todos saõ filhos da Coustituiçaõ, e vêem a sua fortuna ligada com ella. Uma grande parte saõ Senadores, e Concelheiros de Estado, Empregos vitalicios pela Contituiçaõ, que lhes dá poder, consideraçaõ, riqueza, e estabilidade ; por taato estes Titulares, que saõ certamente os mais influentes, saõ taõbem os mais interessados na conservaçaõ do Systema Constitucional.

O nosso Clero tanto secular como regular é pobre, e em pequeno numero ; e como naõ tem privilegio algum além da inabilidade para certos empregos publicos, que a Constituiçaõ ja abolio, segue-se, que essa classe é igualmente interessada no actual Systema, que os nivéla a todos os Cidadãos ; e que além d'isso mantém intacto o seu culto. Demais ; o nosso Cléro é pela maior parte illustrado, e patriota tanto, que os povos tem nomeado Clerigos, e até ex frades para Deputados, Senadores, Concelheiros de Provincia, e Governo, Vereadores, Juizes de Paz, &c. &c.

Entre os Brazileiros naõ há essa pobreza humilhante, que degrada o homem, e o tórna escravo de quem tem alguma coisa. (como accontece na Hespanha &c,) A excepçaõ de alguns mendigos, o que se chama povo vive sem fausto, nem profusaõ, mas vive sem fóme, e sem mizeria : e o contraste do homem livre com o escravo dá certa altivez ao caracter Brazileiro, que ainda collocado no estado mais infeliz de pobreza, elle se ressente de sua dignidade. e naõ toléra paciente, que se o humilhe, ou despreze. Compare-se por tanto a indole do povo Brazileiro com a d'esses povos, onde os despotas tem esmagado a Liberdade.

No Brazil felizmente naõ ha essa riqueza colosal, que na Európa eleva tantas familias acima do commum. que assustaõ aos Monarchas, o quaes acharaõ o meio de domestical-as, chamando-as ao serviço do Paço, onde exercem o officio de creados, mas saõ indemnisados pelo exclusivo a certas honras, e empregos, e mais que tudo, pelo valimento para com o Monarcha, que por meio d'elles distribuem graças, premios, e castigos arbitrariamente. Nós já vivemos no Governo absoluto ; ja o experimentamos ; e oxalá, que de todo estiveramos livres d'estes máos costumes ! Portugal temeu sempre o engradecimento do Brazil : foi de sua politica naõ consentir entre nós, nem grandes casas, nem grandes nomes, nem grandes fortunas : valeu-nos muito esta igualdade. A injustiça naõ tem base segura. Se entre nós fossem communs os Morgados, o Governo temia a independencia manejada por esses grandés proprietarios ; e nós estariamos hoje escravisados por elles. O Governo nos conservou sobrios, e iguaes ; deu-nos senhores nos Capitães Generaes para nos opprimir, e humilhar : faltaraõ esses Baxas, a igualdade nos unio para proclamar-mos um Governo livre, e honroso a especie humana, e servira' para o defender-mos contra esses patetas, que pensaõ estar na Europa. Bom sera' economisar sangue, e naõ obrigar os Brazileiros a tomar uma vereda pouco adequada aos seus interesses ; mas cumpre que esses Senhores estejaõ prevenidos, que se o incendio atear, naõ se hade apagar sem a extincçaõ total dos malvados, que naõ cessaõ de perturbar a paz do Brazil e de lhe maquinar recolonisaçaõ, e ainda debaixo do antigo despotismo.

Como com uma Naçaõ composta de elementos tao homogeneos, como o Bràzil ; um imperio taõ vasto. taõ fertil em todo o genero de recursos ; com homens dispostos a accudir ao primeiro grito de liberdade, e que só enganados poderaõ 2 dias alistar-se debaixo das Bandeiras dos Chichorros, dos Madeiras e outros que taes, se pertende proclamar o absolutismo ! Mizeraveis ! !

(*Do Farol Paulistano.*)

Correio.

PELA Administraçaõ do Correio Geral desta Cidade, se faz Publico que parte d'este Porto para o do Maranhaõ no dia 10 do corrente a Escuna Bom Fim, de que he Mestre Joze Agostinho Vianna ; as cartas [illegible] lansadas na Caixa Geral até as 9 horas [illegible] noite do dia antecedente.

Avizos Particulares.

A Pessoa que percizar de hum homem habil para feitor, de qualquer sitio, ou Engenho, falle com o Fiscal dos Affogados, que lhe dira' quem procura este lugar.

Compra-se.

OU alluga-se hum preto bom canoeiro, quem o tiver, anuncie por este Diario, ou entenda-se com o Fiscal dos Affogados.

Vende-se.

OU arrenda-se hum citio com cazas de pedra e cal, bons comodos, muitas arvores de fructas, no Arraial estrada, que vai para o Monteiro; e taõbem se troca com cazas nesta Praça: na rua Direita caza D. 49.

Huma Botica com poucos fundos e seus pertences na rua do aterro da Boa-vista: na mesma.

Hum citio na Cruz de Almas estrada da Caza Forte, que foi do falecido Dr. Farias, e ultimamente da falecida D. Maria de Brito da Camara: na rua do Rangel caza D. 21.

Huma cabrinha de idade de 12 a 14 annos, propria para arranjamento de huma caza, e sabe cozer lizo. Duas pretas da Costa mossas, proprias pasa quitandeiras do que ja tem tido uzo. E hum preto de idade de 20 a 22 annos proprio para o serviço de campo: na rua do Crespo em caza de Joze Lopes de Albuquerque.

A Obra do Viajante Universal: na mesma caza acima.

Hum negro chegado proximamente de Angolla, bom official de Ourives: na rua do Trapixe N.° 4.

Huma porçaõ de pirolas da Familia chegadas proximamente da Cidade do Porto, por preço comodo: no Recife rua da Cruz N.° 27.

Capim de planta a 100 rs. a arroba no aterro dos Affogados: no mesmo aterro a fallar com Joaquim Gregorio Correia Galhardo em huma das cazas do Muniz. Taõbem se vende diariamente, ou mensalmente conforme se ajustar, no sitio do mesmo Galhardo, no lugar do Remedio a 80 reis a arroba.

Hum negro cozinheiro, e engoma de idade de 25 a 26 annos: na rna do Livramento, 2.° andar da caza D. 2.

Huma porçaõ de couros espichados: nas 5 Pontas caza D. 79.

Taxas de ferro, ou clarificadores para assucar, de nova invençaõ muito aprovada, e ja em uzo nos Engenhos das Provincias do Sul; tem de 26 a 27 polegadas de altura, e 7 pes de largura, forma redonda fundo chato e com torneira de bronze para prompto despejo do liquido no depozito que fica immediato ao clarificador; as pessoas que quizerem examinalos podem dirigir-se ao largo do Trapixe d' Alfandega nova: e para comprar ao Escriptorio de L. A. Dubourcq, na rua da Alfandega velha.

Huma Fazenda de criar gados denominada Santa Cruz, com huma Capella paramentada de tudo, curraes, e caza de vivenda, cita na beira do Rio Capibaribe Freguezia de Taquaretinga termo da Villa do Limoeiro com meia legoa de testada, e legoa e meia de fundo, e mais 12 escravos entre grandes e pequenos, e vende-se a pagamento ou por desobrigas: na rua da Cadeia do Recife em caza de Joaõ Maria Seve, ou na rua Direita no 1.° andar do sobrado D. 11.

Hum escravo proprio para o serviço do campo, o qual veio remetido de fora da Provincia a Joaõ da Silva Santos para vender, e como naõ tenha o annunciante pudido obter mais de cem mil reis por elle avista de seu estado; faz serto as mesmas pessoas que ja o viraõ ou pertendaõ que elle esta' resolvido a entregallo a quem primeiro o vier buscar pela mesma quantia.

Hum escravo ainda moço que entende de Agricultura do campo: no Aterro da Boa-vista, em caza de Manoel Caetano Vellozo.

No Armazem da rua do Rozario D. 4 os generos seguintes:

Vinho do Porto em barris, de 4 em Pipa de superior qualidade por. . .	16,000
Dito de Lisboa velho e quaze branco, a canada 900 rs. e em garrafa	120
Dito de Lisboa, a canada 720 rs. e em garrafa......................	100
Dito de Marcelha, canadas 640 rs., e em garrafa	90
Condessas de Palhinha, da Alemanha para Senhoras e meninas	
Ditas para Frutas, e diversas naturezas de fructas; e os mais generos que se procurarem, tudo por preço comodo.	

Duas negras huma cozinheira e engomadeira com duas crias, e outra boa lavadeira, engomadeira, e taõbem cozinha: no beco tapado por detraz da rua Nova caza D. 13.

Hum citio na Ponte de Uchôa com duas moradas de cazas de pedra e cal, amurado pelo rio pela estrada e pelos lados, com huma boa cacimba de agoa e bom tanque para lavar roupa; 3 canoas huma grande que carrega 600 tijollos, outra mais pequena que carrega de 300 a 400 tijollos, e outra de carreira, e dous negros canoeiros das ditas canoas; e mais dous negros, e huma negra com duas crias boa lavadeira, e cozinheira, e todos os moveis de huma caza: na rua do Trapixe nova caza N.° 15.

Huma negra crioula de idade de 30 annos, que sabe cozinhar o diario de huma caza, doze xao, e he lavadeira, sendo pera fo-

ra da Provincia, e por preço comodo: annuncie por este Diario.

Alluga-se.

HUMA morada de caza de sobrado de tres andares, na rua da Cruz, N.° 14; quem a pertender dirija-se a rua da Cadeia N.° 60, armazem de refinar assucar.

Arrenda-se.

OU vende-se hum sitio, no lugar da Magdalena, terras proprias, com caza, e arvoredo, e huma boa porçaõ de capim de planta; quem pertender dirija-se a rua do Crespo, loja D. 2, que ahi se lhe daraõ os esclarecimentos necessarios.

Escravos Fugidos.

QUITERIA, naçaõ Benguella, idade 40 annos, alta, cheia do corpo, com hum signal no naris, levou baêta preta, cabeçaõ de Amburgo, saia branca, e auzentou-se no dia 27 do passado; os apprehendedores levem a casa do seu Snr. na Ilha do Retiro, junto a ponte da Magdalena, que seraõ bem recompensados.

Manoel, cabra, idade 26 annos, com marcas de bexigas pelas pernas e cara, com marcas de bobas nas pernas, quando falla a lingoa he alguma cousa preza, cheio do corpo, pernas finas, pes pequenos, levou consigo alguma roupa sua, auzentou-se do seo Sr. Francisco Jordaõ Stewart, em o principio de Dezembro do anno p. p. na Parahiba, e ha indicios que elle procurou esta Provincia; os apprehendedores o poderaõ entregar no Recife na caza N.° 55, na rua da Cruz, que seraõ bem recompensados.

Felis, cabrinha escuro, idade 16 annos, magro. com algumas manchas pela cara, levou jaqueta de riscado azul, e calsa branca de brim, chapeo de solla envernizada e auzentou-se no dia 27 do passado; os apprehendedores levem ao Palacio do Bispo na Solidade, oú na rua do Cabuga', loja de fazendas junto a do Bandeira, que seraõ bem recompensados.

Pedró, idade 15 annos, veio da Ilha de Cabo Verde, para esta, e he natural da Costa de Caxêo, he muito preto, tem os olhos grandes, pernas zambas, mui vagarozo no andar, e falla sofrivelmente; os apprehendedores levem a rua do Colegio D. 4, em caza de F. F. Lial de Barros, aonde seraõ bem recompensados.

Maria, naçaõ Conga, alta, magra, descorada por andar doente, idade 20 annos, levou vestido de xita amarella ja uzado, e auzentou-se a 24 do corrente; os apprehendedores levem no sitio de Francisco Joze Tavares Lira, na Trempe, que seraõ bem recompensados.

Noticias Maritimas.

Entradas.

DIA 18 de Março. — Rio Grande do Sul; 45 dias, S. Imperatriz, M. Antonio Carlos Francisco da Silva, equip. 13, carga carne, a Manoel Alves Guerra, passageiros Caetano Francisco da Silva soldado que teve baixa, e sua mulher. — Rio de Janeiro; 24 dias, B. Ing. Rosella, M. Ricard Winspear, equip. 12, em lastro, a Smith Mitchell Lambert & Comp.

Dia 19 do dito. — Santos; 19 dias, B. Amer. Devighs M. C. Covell, equip. 11, carga assucar, a Matheus e Foster, veio a este Porto refazer-se de mantimentos; e seguio para New Bedford. — Angola; 30 dias, B. Abismo, M. Francisco Joze Correia, equip. 22, carga 208 escravos, dos quaes morreraõ 12, a Francisco Ribeiro de Brito, passageiros D. Maria Shara, da Costa, D. Maria Rodrigues da Silva, D. Jozefa Francisca Ferreira de Brito, e 3 meninos Joze Ferreira da Cunha, e 1 escravo. — Rio de S. Francisco; 16 dias, L. Maria da Gloria, M. Joaõ Lucio da Silva, equip. 5, carga arroz, e pedras, a Antonio dos Santos Serpa.

Dia 20 do dito. — Nenhuma.

Sahidas.

DIA 18 do dito. — Rio Formozo; L. S. Joze Viajante, M. Antonio Joze da Costa Fernandes, equip. 7, em lastro. — Rio Formozo; C. Conceiçaõ do Pilar, M. Manoel Falcaõ, equip. 7, em lastro. — Unna; S. S. Joaõ Deligente, M. Joze Francisco Nunes, equip. 8, em lastro. — Rio Formozo; S. Thetes, M. Henrique Carneiro de Almeida, equip. 10, em lastro. — Lisboa; E. Port. Triumpho de Amizade, M. Joze Carneiro Peixoto, equip. 19, carga assucar, e couros, passageiro Domingos de Almeida Calheiros. — Rio de Janeiro; E. Pombinha, M. Antonio da Rocha.

Dia 19 do dito. — Rio Grande do Sul; S. Emilia, M. Theotonio Ferreira Marques, equip. 13, carga sal, passageiros 24 escravos com passaportes.

Dia 20 do dito, — Unna; S. S. Joze, M. Manoel Pereira de Sá, equip. 12, em lastro. — Rio Formozo; S. S. Antonio Ligeiro, M. Joze Joaquim da Costa, equip. 10, em lastro.

Pernambuco na Tipografia do Diario.